

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

Lei nº 243

Autoriza revisão de lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Paracatu, autorizada a proceder á revisão dos lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, nos termos do Decreto-Lei 67 de 20 de Janeiro de 1938.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ...de.....de 1.955.